



(0047187-49.1999); 39444/1999 (0047200-48.1999); 39475/1999 (451.01.1999.047231-5); 39620/1999 (0047376-27.1999); 39688/1999 (0047444-74.1999); 39841/1999 (0047597-10.1999); 39843/1999 (0047599-77.1999); 39897/1999 (0047653-43.1999); 39924/1999 (0047680-26.1999); 39939/1999 (0047695-92.1999); 39960/1999 (0047716-68.1999); 40016/1999 (0047772-04.1999); 40050/1999 (0047806-76.1999); 40182/1999 (0047938-36.1999); 40187/1999 (0047943-58.1999); 40194/1999 (0047950-50.1999); 40224/1999 (0047980-85.1999); 40250/1999 (0048006-83.1999); 40310/1999 (0048066-56.1999); 40312/1999 (0048068-26.1999); 40522/1999 (0048278-77.1999); 40524/1999 (0048280-47.1999); 40542/1999 (0048298-68.1999); 40623/1999 (0048379-17.1999); 40631/1999 (0048387-91.1999); 40743/1999 (0048499-60.1999); 40793/1999 (0048549-86.1999); 40996/1999 (0048752-48.1999).

Nada mais. Dado e passado nesta cidade e comarca de PIRACICABA/SP, em 26 de maio de 2017.

2ª Vara Cível

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 7º, § 2º da LEI 11.101/05). COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE M. PINAZZA & CIA. LTDA. (MASSA FALIDA), PROCESSO-Nº 1001829-48.2016.8.26.0451 2016/000228. O Doutor Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por parte de M. PINAZZA & CIA. LTDA. (MASSA FALIDA), nos autos da falência supra, que a administradora judicial nomeada (fls.301/305), Excelia Gestão e Negócios, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados de que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 dias, mediante prévio agendamento, no endereço eletrônico falência.pinazza@excelia.com.br ou no (tel: 11 2613-5065). RELAÇÃO DE CREDORES: CREDORES FISCAIS: FAZENDA NACIONAL, R\$941.763,35 (sendo, INSS: R\$130.790,46; FGTS: R\$633,25; IPI: R\$28.095,66; PIS: R\$33.771,31; CONFINS: R\$177.206,61; SIMPLES: R\$413.713,76; IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA: R\$89.325,85; CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: R\$68.226,45). SUBTOTAL CREDITOS FISCAIS: R\$ 941.763,35. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO BRADESCO S/A, R\$148.801,41; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$1.869.773,67; BANCO DO BRASIL S/A, R\$155.703,06; AUTO POSTO RESENDÃO, R\$6.205,84; EACIAL EQUIP. ACESS, R\$2.018,00; FULTEC INOX LTDA, R\$11.709,71; IRMANDADE SANTA CASA, R\$4.500,80; MODELAÇÃO MARC GERAL, R\$920,00; NUTRICIESTA COMÉRCIO, R\$950,00; PIRACICABA AUTOMOVEIS, R\$1.671,26; PRIMO ROLAMENTOS, R\$1.362,07; SAVABRUGI COM. MANUTENÇÃO, R\$391,00; SESSO ROLAMENTOS, R\$2.143,83; STAR LUBRIFICANTE LTDA., R\$289,34; TATU PREMOLDADOS, R\$1.942,30; TECLUZ COMANDOS ELET., R\$3.661,43; TECNICHIS BARSIL COMP., R\$2.279,00; VIVALTA COMÉRCIO, R\$427,31. SUBTOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 3.017.106,29. TOTAL: R\$ 3.958.869,64. RESERVA DE VALOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: R\$502.656,52. FAZ SABER, FINALMENTE, que o processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 16 de abril de 2017.

O MM. Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr. Dalton Lacerda Vidal Vital Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível se processam os termos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO nº 1017113-33.2015.8.26.0451 que Érico Amaral Júnior e Outros promovem, em cuja inicial se alega em síntese que são proprietários dos imóveis situados em Piracicaba, São Paulo, matrícula nº 4480 e transcrição nº 22.099 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP, situado no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a área de 2.323.239 m², perfeitamente descrito no item 1 da petição inicial. Constatou-se que a descrição das divisas e confrontações dos imóveis é deficiente e omissa e antiga, sendo necessário que passe a constar as medidas e confrontações corretas e atualizadas, devendo ser retificadas nos termos do trabalho elaborado pelo Técnico Agrimensor Manoel da Costa Barbosa, inscrito no CREA sob nº 0641501400, da reconhecida idoneidade 3-D Engenharia e Construção Ltda., estabelecida na Rua Riachuelo nº. 1.461, Bairro Alto, Piracicaba, com Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 92221220120094628, resultando na seguinte descrição dos imóveis conforme MEMÓRIA DESCRITIVA: - "IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOUTOR ALVIM, Nº 2.676, DISTRITO 01, SETOR 10, QUADRA 0023, LOTE 0062 E CPD 231289, situado neste município de Piracicaba SP, com área de 2.323.239 m² / 0.2323 ha / 0,0960 Alqs, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de quem da Rua Doutor Alvim olha para o imóvel, do lado direito distante 38,90 m do alinhamento predial da Rua Francisco Florêncio do Amaral, e segue com azimute de 93°30'19" e distância de 6,03 m., até o vértice 2; deste, segue com ângulo central é de 23°25'29" com raio de 35,515 m e desenvolvimento de 14,520 m, até o vértice 3; deste, segue com azimute de 110°38'04" e distância de 3,49 m., até o vértice 4; deste, segue com azimute de 3,486 m e distância de 3,44 m., até o vértice 5; deste, segue com azimute de 117°26'10" e distância de 3,26 m., até o vértice 6; deste, segue com azimute de 120°54'01" e distância de 3,01 m., até o vértice 7; confrontando dos vértices 1 ao 7 com a Rua Doutor Alvim; então segue com azimute de 128°31'27" e distância de 3,40 m., até o vértice 8; deste, segue com azimute de 133°03'53" e distância de 2,85 m., até o vértice 9; deste, segue com azimute de 133°33'08" e distância de 3,13 m., até o vértice 10; deste, segue com azimute de 138°57'57" e distância de 3,10 m., até o vértice 11; deste, segue com azimute de 146°11'38" e distância de 3,09 m., até o vértice 12; deste, segue com azimute de 147°55'34" e distância de 2,97 m., até o vértice 13; deste, segue com azimute de 155°35'52" e distância de 2,96 m., até o vértice 14; deste, segue com azimute de 157°28'03" e distância de 2,73 m., até o vértice 15; deste, segue com azimute de 164°47'25" e distância de 2,87 m., até o vértice 16; deste, segue com azimute de 170°58'23" e distância de 5,58 m., até o vértice 17; deste, segue com azimute de 175°30'40" e distância de 5,76 m., até o vértice 18; deste, segue com azimute de 182°46'37" e distância de 2,45 m., até o vértice 19; deste, segue com azimute de 198°54'17" e distância de 19,70 m., até o vértice 20; deste, segue com azimute de 195°47'48" e distância de 11,45 m., até o vértice 21; confrontando dos vértices 7 ao 21 com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; então segue com azimute de 246°08'36" e distância de 2,75 m., até o vértice 22; deste, segue com azimute de 339°45'30" e distância de 3,45 m., até o vértice 23; deste, segue com azimute de 339°02'42" e distância de 12,04 m., até o vértice 24; deste, segue com azimute de 339°04'02" e distância de 16,81 m., até o vértice 25; deste, segue com azimute de 250°08'34" e distância de 5,45 m., até o vértice 26; deste, segue com azimute de